



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

[www.pauliceia.sp.gov.br](http://www.pauliceia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia)

Terça-feira, 06 de setembro de 2022

Ano IV | Edição nº 791A

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> ..... | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....   | 2 |
| Decretos .....               | 2 |
| <b>Editais</b> .....         | 7 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pauliceia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pauliceia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pauliceia.sp.gov.br](http://www.pauliceia.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Pauliceia**

CNPJ 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, 1649

Telefone: (18) 3876-1240

Site: [www.pauliceia.sp.gov.br](http://www.pauliceia.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia)

#### **Câmara Municipal de Pauliceia**

CNPJ 53.306.932/0001-23

Av. Paulista, 2260 - Aquarius I

Telefone: (18) 3876-1241

Site: [www.camarapauliceia.sp.gov.br](http://www.camarapauliceia.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pauliceia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pauliceia.sp.gov.br](http://www.pauliceia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 06 de setembro de 2022

Ano IV | Edição nº 791A

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



### MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

\*\*\* ESTADO DE SÃO PAULO \*\*\*

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

[gabinete@pauliceia.sp.gov.br](mailto:gabinete@pauliceia.sp.gov.br)

[www.pauliceia.sp.gov.br](http://www.pauliceia.sp.gov.br)

Page 1

EXERCÍCIO 2022

### **DECRETO N. 60/22 – DE 29 DE AGOSTO DE 2022.**

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022.

**ANTONIO SIMONATO**, Prefeito Municipal de Paulicéia, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4, da Lei nº 264 - de 22/11/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.

### **DECRETA:**

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº264 de 22 de Novembro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Paulicéia, 29 de agosto de 2022.

ANTONIO SIMONATO  
PREFEITO MUNICIPAL  
Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES  
Diretora Administrativa



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 06 de setembro de 2022

Ano IV | Edição nº 791A

Página 3 de 8



### MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

\*\*\* ESTADO DE SÃO PAULO \*\*\*

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

[gabinete@pauliceia.sp.gov.br](mailto:gabinete@pauliceia.sp.gov.br)

[www.pauliceia.sp.gov.br](http://www.pauliceia.sp.gov.br)

Page 1

EXERCÍCIO 2022

### DECRETO N. 60/22 – DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

#### ANEXO

#### ACRÉSCIMOS

|                                |                                                     |            |  |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------|------------|--|
| LOCAL:02                       | PODER EXECUTIVO                                     |            |  |
| 02 01 03                       | FUNDO DOS DIR DA CRIAN E ADOLESCENTE                |            |  |
| Ficha:26                       | 08.243.0030.2004.0000 GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR    | 500,00     |  |
|                                | 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER            |            |  |
| LOCAL:02                       | PODER EXECUTIVO                                     |            |  |
| 02 03 01                       | SETOR JURÍDICO                                      |            |  |
| Ficha:50                       | 04.091.0050.2020.0000 GESTÃO JURÍDICA               | 5.000,00   |  |
|                                | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO            |            |  |
| LOCAL:02                       | PODER EXECUTIVO                                     |            |  |
| 02 06 01                       | SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS                           |            |  |
| Ficha:70                       | 15.452.0080.2050.0000 .GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E S | 50.000,00  |  |
| LOCAL:02                       | PODER EXECUTIVO                                     |            |  |
| 02 06 01                       | SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS                           |            |  |
|                                | 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA           |            |  |
| Ficha:71                       | 15.452.0080.2050.0000 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E S  | 23.500,00  |  |
|                                | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO                    |            |  |
| Ficha:75                       | 15.452.0080.2050.0000 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E S  | 15.000,00  |  |
|                                | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO            |            |  |
| Ficha:78                       | 15.452.0080.2050.0000 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E S  | 41.000,00  |  |
|                                | 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES                    |            |  |
| LOCAL:02                       | PODER EXECUTIVO                                     |            |  |
| 02 06 02                       | SETOR DE ÁGUA E ESGOTO                              |            |  |
| Ficha:89                       | 17.512.0090.2060.0000 GESTÃO DE ÁGUA E ESGOTO       | 60.000,00  |  |
|                                | 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA           |            |  |
| LOCAL:02                       | PODER EXECUTIVO                                     |            |  |
| 02 07 01                       | SAÚDE GERAL                                         |            |  |
| Ficha:11110.301.0100.2074.0000 | GESTÃO DE SAÚDE                                     | 100.000,00 |  |
|                                | 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA           |            |  |
| LOCAL:02                       | PODER EXECUTIVO                                     |            |  |
| 02 08 02                       | ENSINO FUNDAMENTAL                                  |            |  |
| Ficha:16512.361.0110.2091.0000 | GESTÃO EDUCACIONAL                                  | 4.000,00   |  |
|                                | 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER            |            |  |
| Ficha:16812.361.0110.2092.0000 | GESTÃO EDUCACIONAL                                  | 45.000,00  |  |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 06 de setembro de 2022

Ano IV | Edição nº 791A

Página 4 de 8



### MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

\*\*\* ESTADO DE SÃO PAULO \*\*\*

Page 1

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

[gabinete@pauliceia.sp.gov.br](mailto:gabinete@pauliceia.sp.gov.br)

[www.pauliceia.sp.gov.br](http://www.pauliceia.sp.gov.br)

EXERCÍCIO 2022

### DECRETO N. 60/22 – DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

#### ACRÉSCIMOS

|                                |                 |                              |            |
|--------------------------------|-----------------|------------------------------|------------|
|                                | 3.1.90.11.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA |            |
| LOCAL:02                       | PODER EXECUTIVO |                              |            |
|                                | 02 08 04 FUNDEB |                              |            |
| Ficha:22312.366.0110.2105.0000 | 3.1.90.11.00    | GESTÃO EDUCACIONAL           | 5.000,00   |
|                                |                 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA |            |
| Ficha:22412.366.0110.2105.0000 | 3.1.90.13.00    | GESTÃO EDUCACIONAL           | 5.000,00   |
|                                |                 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS         |            |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES       |                 |                              | 354.000,00 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 06 de setembro de 2022

Ano IV | Edição nº 791A

Página 5 de 8



### MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

\*\*\* ESTADO DE SÃO PAULO \*\*\*

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

[gabinete@pauliceia.sp.gov.br](mailto:gabinete@pauliceia.sp.gov.br)

[www.pauliceia.sp.gov.br](http://www.pauliceia.sp.gov.br)

Page 1

EXERCÍCIO 2022

### DECRETO N. 60/22 – DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

#### REDUÇÕES

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 01 03 FUNDO DOS DIR DA CRIAN E ADOLESCENTE

Ficha: 25 08.243.0030.2004.0000 GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR -500,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 03 01 SETOR JURÍDICO

Ficha: 52 04.091.0050.2021.0000 GESTÃO JURÍDICA -5.000,00  
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 06 01 SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS

Ficha: 81 15.452.0080.2050.0000 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E S -79.500,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

Ficha: 86 17.452.0080.2052.0000 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E S -50.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 06 02 SETOR DE ÁGUA E ESGOTO

Ficha: 90 17.512.0090.2060.0000 GESTÃO DE ÁGUA E ESGOTO -20.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 91 17.512.0090.2060.0000 GESTÃO DE ÁGUA E ESGOTO -20.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha: 96 17.512.0090.2060.0000 GESTÃO DE ÁGUA E ESGOTO -20.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 07 01 SAÚDE GERAL

Ficha: 136 10.305.0100.2079.0000 GESTÃO DE SAÚDE -100.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO

02 08 02 ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 154 12.361.0110.2091.0000 GESTÃO EDUCACIONAL -30.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 06 de setembro de 2022

Ano IV | Edição nº 791A

Página 6 de 8



### MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

\*\*\* ESTADO DE SÃO PAULO \*\*\*

Page 1

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

[gabinete@pauliceia.sp.gov.br](mailto:gabinete@pauliceia.sp.gov.br)

[www.pauliceia.sp.gov.br](http://www.pauliceia.sp.gov.br)

EXERCÍCIO 2022

### DECRETO N. 60/22 – DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

#### REDUÇÕES

|                     |                       |                               |             |
|---------------------|-----------------------|-------------------------------|-------------|
| LOCAL:02            | PODER EXECUTIVO       |                               |             |
| 02                  | 08 02                 | ENSINO FUNDAMENTAL            |             |
|                     | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA  |             |
| Ficha: 156          | 12.361.0110.2091.0000 | GESTÃO EDUCACIONAL            | -15.000,00  |
|                     | 3.1.90.94.00          | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T |             |
| Ficha: 161          | 12.361.0110.2091.0000 | GESTÃO EDUCACIONAL            | -4.000,00   |
|                     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  |             |
| LOCAL:02            | PODER EXECUTIVO       |                               |             |
| 02                  | 08 04                 | FUNDEB                        |             |
| Ficha: 225          | 12.366.0110.2105.0000 | GESTÃO EDUCACIONAL            | -10.000,00  |
|                     | 3.1.90.94.00          | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T |             |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES |                       |                               | -354.000,00 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 06 de setembro de 2022

Ano IV | Edição nº 791A

Página 7 de 8

### Editais

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2022 – PROCESSO SELETIVO 01/2021.

Antônio Simonato, Prefeito do Município de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando** demanda imposta por “afastamento” de efetivo do cargo por Licença Saúde.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – **CONVOCAR** os candidatos abaixo indicados, aprovados e classificados no Processo Seletivo 01/2021, na função de *Professor I*, com objetivo específico de firmar Contrato em **CARÁTER TEMPORÁRIO**, conforme cap. IV, seção IV – da Lei 012/11 – 23/12/2011, a comparecerem na Coordenadoria Municipal de Educação de Paulicéia, situada na Rua Pádua Sales, 382, Centro, no dia 12/09/2022, às 8 horas, para participarem de atribuição a fim de suprir demanda imposta por “afastamento” de efetivo do cargo por Licença Saúde, nos termos deste edital.

I – Professor I – Educação Infantil – (33 h/a semanais) – **Vagas: 01 (uma).**

| Clas. | Nome                        | RG          |
|-------|-----------------------------|-------------|
| 18    | Crislei Aparecida Alexandre | 36640320800 |
| 19    | Luana de Freitas Gentil     | 39606003809 |
| 20    | Delmira Maria de Almeida    | 20451812867 |

Art. 2º – O candidato será contratado para suprir **estritamente** à demanda objeto do presente edital.

Art. 3º – Na sessão de atribuição, o candidato que manifestar aceitação à classe, aulas ou projetos deverá, no momento da anuência, apresentar 02 (duas) cópias da seguinte documentação (cópia simples acompanhada do original para conferência pela Coordenadoria Municipal da Educação):

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| a) RG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | b) CPF                                                |
| c) Título de Eleitor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | d) CTPS – Xerox pág. foto/verso                       |
| e) CNH                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | f) Conta Bancária – Santander/Bradesco                |
| g) Certidão Nasc. ou Casamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | h) Comprovante de Residência                          |
| i) Certidão Nasc. dependentes < 21 anos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | j) Comprovante votação/Certidão de quitação eleitoral |
| k) Alistamento Militar (masc.)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | l) 01 foto 3x4 recente                                |
| m) Cartão PIS/PASEP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | n) Antecedentes Criminais (SSP/SP)                    |
| o) Cópia do Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à habilitação necessária para a função, acompanhado do histórico escolar;                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                       |
| p) Atestado de horário de trabalho emitido por Repartição Pública em caso de acúmulo de cargo/emprego ou função pública                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                       |
| q) Comprovante de Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP expedido pelo site da Previdência Social - <a href="http://www.esocial.gov.br/qualificacaocadastral.aspx">http://www.esocial.gov.br/qualificacaocadastral.aspx</a> (Caso o comprovante apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão). |                                                       |

Art. 4º – A simples convocação do candidato não implica na sua contratação.

Parágrafo único – O Candidato convocado e não empossado por motivo de preenchimento da demanda ora apresentada, voltará a integrar possível convocação, em obediência à lista de classificação do Processo Seletivo 01/2021.

Art. 5º – O candidato que se fizer representar por procuração deve fazê-lo oficialmente, e seu representante deverá apresentar-se à comissão de atribuição com no mínimo dez minutos de antecedência do início da sessão, para verificação da documentação pertinente, sob pena de ficar impedido de participar do processo de atribuição.

Art. 6º – O candidato convocado à sessão de atribuição que não estiver presente, conforme horário supracitado será considerado desistente da referida vaga.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 06 de setembro de 2022

Ano IV | Edição nº 791A

Página 8 de 8

Parágrafo Único - O Candidato desistente ou que não aceitar atribuição, só poderá voltar a concorrer para o vigente processo (Processo Seletivo 01/2021), para suprir possível demanda, quando toda lista classificatória tiver sido expirada.

Art. 7º – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria Municipal de Educação, com observância das regras previstas na legislação municipal e demais normas vigentes que disciplinam a matéria.

Município de Paulicéia, em 05 de setembro de 2022.

Antônio Simonato  
Prefeito Municipal